EMENDA DE PLENÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 2633, DE 2020

Altera a Lei n° 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União; a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; a fim de ampliar o alcance da regularização fundiária e dar outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

(Do Sr. Deputado Vilson da Fetaemg)

Dê-se a seguinte redação ao artigo 34, do Projeto de Lei 2633, de 2020, que altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009:

Art. 2°	 	 	
_			

Art. 34_ O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério da Economia criarão sistema informatizado a ser disponibilizado na internet, com vistas a assegurar a transparência sobre o processo de regularização fundiária de que trata esta Lei, bem como informar sobre a extensão, localização e o índice de desmatamento das áreas objeto de regularização fundiária.

JUSTIFICATIVA

O desmatamento da Amazônia é motivo de grande preocupação para o Brasil, pois ele leva a alterações significativas no funcionamento dos ecossistemas, gerando impactos sobre a estrutura e a fertilidade dos solos e sobre o ciclo hidrológico, constituindo importante fonte de gases do efeito estufa.







A regularização fundiária na Região poderá levar a um aumento no desmatamento, portanto, questões ambientais também devem ser monitoradas e coibidas as ilegalidades.

Ante essas razões peço a aprovação e consequente acolhimento desta emenda ao Projeto de Lei nº 2633/2020

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado **Vilson da Fetaemg** PSB - MG







Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Vilson da Fetaemg)

Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; a fim de ampliar o alcance da regularização fundiária e dar outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD201242562000, nesta ordem:

- 1 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) LÍDER
- 3 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 4 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) LÍDER *-(p_7204)
- 5 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) LÍDER do PDT
- 6 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) LÍDER *-(p_7253)
- 7 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 8 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 9 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 10 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) LÍDER do PSB *-(P_7834)
- 11 Dep. Bohn Gass (PT/RS) LÍDER do PT *-(p_7800)



^{*} Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.